



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA

INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1073/1992

Resolução CMSST nº. 025/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, capituladas e conferidas pela Lei nº. 1.073, de 08 de dezembro de 1992, e em consonância com às deliberações de seu Pleno, em sua Sétima Assembleia Ordinária de 2025, reunida em 11 de agosto.

Considerando:

Que o Conselho Municipal de Saúde é instância colegiada deliberativa do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, com competência para formular estratégias e controlar a execução da Política de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Que cabe ao Colegiado de Saúde apreciar, propor e deliberar sobre ações voltadas à garantia do direito à saúde, bem como fiscalizar e acompanhar a execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde;

Que o fornecimento regular de medicamentos para tratamentos específicos depende da análise da demanda apresentada e da capacidade orçamentária e financeira do Município;

Que o Departamento de Vigilância Ambiental em Saúde apresentou justificativa técnica para a necessidade de aquisição do medicamento Itraconazol, tendo em vista os casos de Esporitrose no Município;

Que o fornecimento desse medicamento visa assegurar tratamento adequado aos animais afetados, em consonância com as diretrizes do Programa de Vigilância em Saúde;

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a aquisição do medicamento Itraconazol, no total de 9.000 cápsulas, com custo médio estimado de R\$ 6.000,00, a ser adquirido com Recursos Próprios e do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Homologa-se a presente Resolução.

Santa Teresa/ES, 11 de agosto de 2025.



SAMIRA SPERANDIO MERLO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde